

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARESLei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022**1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1** Publicação de matérias de interesse do TRT 6ª Região em jornal de grande circulação regional ou nacional. Derivada de imperativo legal para dar publicidade dos atos praticados nos procedimentos licitatórios do Tribunal, nos termos das Leis nº 14.133/2021; além da publicação de outras matérias de interesse da Administração.
- 1.2** A demanda se faz necessária a fim de dar cumprimento ao §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, que instituiu a obrigatoriedade de publicação de extrato dos editais de licitação em jornal diário de grande circulação.
- 1.3** Nesse sentido, o objetivo desta contratação visa atender a legislação vigente.

2 - ÁREA REQUISITANTE**2.1 - Secretaria Administrativa****3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - Diante da obrigatoriedade de publicação dos avisos de licitações dos órgãos públicos, prevista no artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/2021, em jornal diário de grande circulação, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal.

Deve ser assegurado pelo sistema de publicidade a ser contrato que os atos publicados tenham

- a) facilidade de acesso;
- b) visibilidade adequada;
- c) familiaridade do público com o veículo escolhido;
- d) conhecimento prévio dos interessados em contratar com o Poder Público;
- e) clareza quanto ao serviço que a Administração Pública pretende adquirir;
- f) transparência nas contratações;
- g) minimização de alegações de prejuízos por desconhecimento da realização de contratações;
- h) controle social dos atos administrativos; e
- i) foco no veículo de maior circulação.

3.2 - Critérios de sustentabilidade socioambiental

O fomento às práticas de sustentabilidade, com redução do desgaste ambiental, pode ser observado pelo fato de que todo o conteúdo das publicações será solicitado à contratada de forma digital, permitindo uma melhor gestão da sustentabilidade pela inexistência de material impresso.

Ademais, para a contratação almejada devem ser observadas as regras atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental.

A contratada também deverá observar, no que cabível, o código de conduta dos fornecedores de bens e serviços do TRT6.

3.3 - Requisitos de qualidade

Em relação à frequência e a periodicidade da prestação dos serviços, o fornecimento dos serviços deve ser garantido 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.1 – Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 - Levantamento de Soluções

Tendo em vista que o artigo 54, §1º, da lei 14.133/2021, é taxativo ao exigir a publicação em jornal diário de grande circulação, sem dispensar os outros tipos de publicação (DOU e PNCP), buscaram-se todas as soluções e foi verificada a existência de duas possibilidades para a contratação do serviço desejado.

Id	Descrição da Solução
1	Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) para a efetivação dos serviços de publicidade legal.
2	Contratação de agência especializada para a efetivação dos serviços de publicidade legal.

4.1.2 – Outras soluções

Não se aplica

4.2 – Análise das soluções

Para cada solução identificada:

4.2.1 – Solução 1: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

Foi solicitado orçamento diretamente à Empresa Brasil de Comunicação (EBC), em que o valor estimado para uma publicação padrão (2 colunas/5cm) foi de R\$729,30 em dias úteis e R\$927,30 aos sábados e feriados, por meio do Diário de Pernambuco.

Instituída por meio da Lei nº 11.652/2008, trata-se de uma empresa pública vinculada à Casa Civil da Presidência da República, que também determina que a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal seja distribuída via Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC:

Art. 8º Compete à EBC:

VII - distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União;

§ 1º Para fins do disposto no inciso VII do caput deste artigo, entende-se como publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que os órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados por força de lei ou regulamento.

§ 2º É dispensada a licitação para a:

II - contratação da EBC por órgãos e entidades da administração pública, com vistas na realização de atividades relacionadas ao seu objeto, desde que o preço contratado seja compatível com o de mercado.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, exarado no Acórdão nº 538/1999 - Plenário, a contratação da EBC para publicação legal deve se dar por inexigibilidade, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, em que podemos, com base na "nova Lei de licitações", enquadrar da hipótese do art. 74.

O interessante nessa forma de contratação é que a EBC, que tem como finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, encarrega-se de classificar os jornais quanto à abrangência e negociar preços juntos aos veículos de comunicação. Assim, a análise qualitativa técnica sobre os meios de comunicação fica a cargo da própria empresa, com o devido conhecimento e equipe capacitada para esse tipo de trabalho.

4.2.2 – Solução 2: Contratação de agência especializada

PROAD 27323/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.01047.00002:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Realizada a pesquisa de preços diretamente com os fornecedores, de modo que o preço estimado foi de R\$ 614,60, calculado pela MÉDIA, para publicações legais em jornal de grande circulação regional ou nacional, em qualquer dia da semana.

Pelo histórico de contratações deste Regional, não há problemas apresentados quanto à gestão contratual junto a agências especializadas.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

O critério para a escolha da solução mais vantajosa se restringe ao fator econômico. Com o mesmo resultado, a solução de MENOR PREÇO é a mais indicada.

4.4 – Descrição da solução escolhida

A solução 2 consiste na contratação de agência de especializada em publicação legal em jornais diários de grande circulação regional ou nacional.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

Analisadas as duas possibilidades, entende-se que o produto final será o mesmo em ambas, qual seja, publicação em jornal diário de grande circulação e, devido a isso, o critério para a escolha da solução mais vantajosa se restringiu ao fator econômico. Com o mesmo resultado, a solução de menor preço, ou seja, a solução 2: Contratação de agência especializada para a efetivação dos serviços de publicidade legal, é a mais indicada, portanto, o objeto será efetivado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

Conforme previsto no Plano de Contratações Anual 2024, a demanda a ser contratada é de 70 publicações anuais.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – Publicação de matérias de interesse do TRT 6ª Região em jornal de grande circulação regional ou nacional, derivada de imperativo legal para dar publicidade dos atos praticados nos procedimentos licitatórios do Tribunal, nos termos das Leis nº 14.133/2021.

As matérias serão publicadas em jornal diário de grande circulação regional ou nacional.

As publicações deverão ter as seguintes dimensões e características, observando o disposto na Lei nº 8.639/1993:

- Corpo (tamanho da letra): utilização de fonte suficiente legível, ou seja, de tamanho igual ou superior ao do texto normal do jornal (corpo mínimo: seis)
- Título das publicações: letras em corpo doze;
- Formato cm x coluna (altura x largura). A dimensão (altura) poderá variar conforme necessidade do Contratante. O formato padrão de cada matéria será 2col x 5cm;
- Cor: preto e branco;
- Cadernos de Publicação: em qualquer caderno.

Não serão aceitos para as publicações jornais de bairro, sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita.

A Contratada deverá compor as matérias recebidas e publicá-las com o cabeçalho padrão da Contratante.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Considerando todo exposto, entendemos que a média de 680 centímetros anuais para publicações em dias úteis e 20 centímetros anuais para publicações aos sábados, domingos e feriados asseguram a cobertura de publicações levada a efeito a cada novo exercício.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O valor estimado anual para a contratação é de R\$ 43.022,00 (quarenta e três mil e vinte e dois reais), considerando o valor da publicação padrão de 10 cm (R\$ 614,60) multiplicado pela quantidade anual estimada, 68 avisos de licitação em dias úteis e 02 avisos excepcionais em sábados, domingos e feriados, respectivamente.

7.2 - Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
1	Prestação de serviços para a veiculação de publicidade legal dos atos Administrativos emanados do TRT6 em jornal de grande circulação de Pernambuco. As publicações deverão medir 2col x 5cm, em página indeterminada, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.	680 cm	R\$ 61,46	R\$ 41.792,80
2	Prestação de serviços para a veiculação de publicidade legal dos atos Administrativos emanados do TRT6 em jornal de grande circulação de Pernambuco. As publicações deverão medir 2col x 5cm, em página indeterminada, aos sábados, domingos e feriados.	20 cm	R\$ 61,46	R\$ 1.229,20
Valor total da contratação				R\$ 43.022,00

7.3 - Adequação Orçamentária

7.3.1 - Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
Contratação de publicações em jornais de grande circulação.	R\$ 43.022,00	02.122.0033.4256.0026

7.3.2 - Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício 2024	Percentual	Análise e Conclusão
Contratação de publicações em jornais de grande circulação.	R\$ 43.022,00	R\$ 50.000,00	86,04%	O valor planejado para exercício de 2024 é suficiente.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Não há que se falar em parcelamento nesse tipo de serviço, pois é necessário que a mesma empresa execute as publicações de forma centralizada, para simplificação dos procedimentos.

8.2 - Para a solução apresentada neste estudo, pretende-se centralizar as publicações em um único jornal, de modo a facilitar a procura por possíveis leitores interessados, de editais e licitações publicados por este Regional, além da redução de custos de gestão de contratos, conforme art. 75, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3 - Devido ao valor estimado, a contratação será exclusiva para participação de ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar nº 123, de 2006.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não se aplica

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 - A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Cumprir a exigência legal de publicação em jornal de grande circulação. Por meio desta contratação, pretende-se dar publicidade aos atos da Administração quanto às licitações efetuadas por este, bem como atender à exigência de publicação em jornal de grande circulação, garantindo, assim, a transparência, publicidade e ampla concorrência no âmbito das licitações e contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Não se aplica ao objeto desta contratação.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - A atividade de impressão de jornais pode gerar vários impactos ambientais, incluindo: Emissão de gases de efeito estufa: A produção de papel e a impressão podem contribuir para as emissões de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono e metano.

Consumo de água: A produção de papel e a impressão podem consumir grandes quantidades de água, o que pode afetar a disponibilidade local e a qualidade da água.

Consumo de energia: A produção de papel e a impressão podem consumir grandes quantidades de energia, o que pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e para a pegada de carbono da organização.

Geração de resíduos: A produção de papel e a impressão podem gerar resíduos, como papel usado, tintas e aditivos, que podem ser difíceis de reciclar ou tratar adequadamente.

Desmatamento: A produção de papel pode contribuir para o desmatamento e a degradação dos ecossistemas florestais, especialmente se a madeira utilizada é proveniente de florestas nativas.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Existem várias medidas que podem ser tomadas para mitigar os impactos ambientais da atividade de impressão de jornais, incluindo:

Utilizar papel reciclado: Utilizar papel reciclado pode reduzir o consumo de água e energia, bem como a emissão de gases de efeito estufa e a geração de resíduos.

Utilizar fontes de energia limpa: Substituir fontes de energia fóssil por fontes de energia limpa, como eólica, solar ou hidroelétrica, pode reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Certificação de madeira sustentável: Utilizar papel proveniente de florestas certificadas, como FSC ou PEFC, pode garantir que a madeira utilizada é proveniente de fontes sustentáveis e não contribui para o desmatamento.

Reduzir o uso de papel: Reduzir o uso de papel, por meio de práticas de impressão mais eficientes, como impressão duplex.

Gestão de resíduos: Implementar programas de gestão de resíduos para garantir que os resíduos gerados na impressão são coletados, transportados, e tratados adequadamente. **Certificação ambiental:** Obter certificação ambiental, como ISO 14001, pode ajudar as organizações a implementar práticas ambientais mais eficientes e a monitorar seus impactos ambientais. Todavia, considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a jornais, optou-se por não exigir certificação ambiental a fim de não criar restrições à competição não albergada por ato normativo.

14 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, declara-se que a contratação é VIÁVEL.

15 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas no aviso de dispensa de licitação.

15.1 - Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica

15.2 - Critérios de Seleção

15.2.1 - Modalidade de Licitação

Dispensa (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

15.2.2 - Critério de julgamento

Menor Preço Global.

15.2.3 - Justificativa para contratação direta

Não se aplica

15.3 - Qualificação Técnica



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a prestação de serviços de publicação de, pelo menos, 20 avisos de licitação, dentro do prazo de 12 (doze) meses.

16 - EQUIPE DE GESTÃO À CONTRATAÇÃO

Gestor(a) Titular

Vinícius Sobreira Braz da Silva

Gestor(a) Substituto(a)

Dayse Maria Medeiros Cunha

Fiscal Titular

Karina Sales Nóbrega

Fiscal Substituto(a)

Júlia de Miranda Meira

Recife, **01 de Abril de 2024.**

Responsável

Unidade Requisitante do TRT6

